

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO 14/2004, DE 17 DE JUNHO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 17/06/04, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec. 38.576/98,

**RESOLVE:**

**Aprovar o "Relatório de Gestão/2003", com as seguintes recomendações:**

- 01 - Aprimorar o controle de gastos sobre os parceiros do Programa Saúde da Família.
- 02 - Criar indicadores de avaliação que permitam apreender o grau de satisfação da população atendida.
- 03 - Substituir paulatinamente por Médicos concursados, os chamados Médicos de retaguarda, sem prejuízo do atendimento da população.
- 04 - Incorporar ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2.004, todos os equipamentos comprados pelos parceiros.
- 05 - Executar 100% dos recursos de transferência Federal para projetos e programas em 2.004.
- 06 - Acompanhar os Contratos e Convênios da gestão.
- 07 - Apresentação de relatórios trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde, antes da apresentação ao Poder Legislativo.
- 08 - Capacitar Conselhos de Saúde das Coordenadorias, para monitorarem a execução orçamentária dos recursos descentralizados para as Subprefeituras, articulados com o Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO a Resolução 14/04-CMS, de 17/06/04, nos termos da legislação vigente.**

**As. GONZALO VECINA NETO  
Secretário Municipal da Saúde**